AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

Relatório

Consulta Pública

01/2026

Implantação

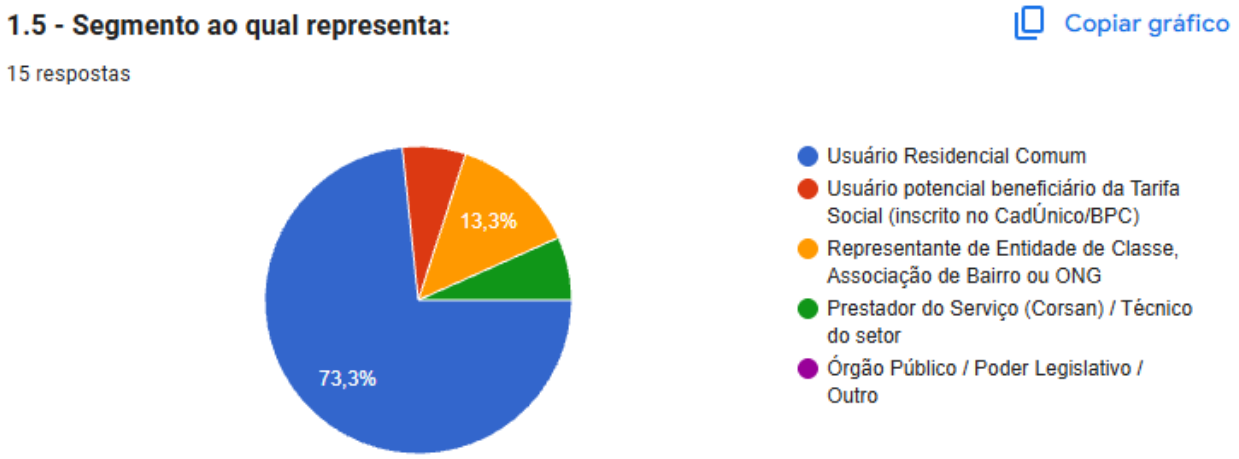
Tarifa Social em Erechim

A presente consulta pública foi motivada em face de procedimento legal exigido pela Lei nº 14.898/2024 a qual trata da tarifa social e que está sendo motivada para a efetiva implantação aqui no Município de Erechim.

Bloco 1: Identificação do Participante

A íntegra da mesma faz parte do processo administrativo nº 14/2026 ao qual esta posta com a totalidade dos dados, aqui neste relatório se restringe a análise dos dados gerais os quais são suprimidos os dados dos participantes da mesma em face de premissa legal posta pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Dos participantes foram 14 erechinenses e uma participação de Porto Alegre de entidade de classe.



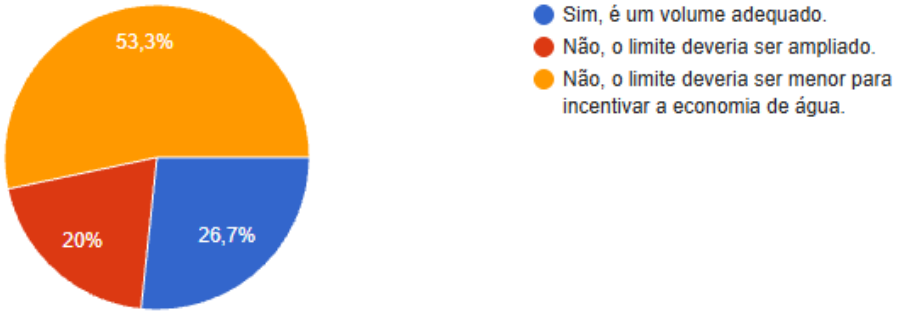
Neste item observamos as participações de acordo com o segmento que representam, a maior participação foi de usuários residenciais comuns e representantes de entidades de classe, associações de bairro ou ONG's seguidos das demais classes.

Bloco 2: Critérios de Elegibilidade e Limites de Consumo

2.1 - O desconto proposto para Erechim prevê um subsídio de 50% sobre a tarifa de água para consumos de até 15 m³/mês. Na sua opinião, esse volume limite (15 m³) é suficiente para atender às necessidades básicas de uma família de baixa renda no município?

Copiar gráfico

15 respostas



Aqui nada mais é do que uma formalidade legal o qual visa ouvir os participantes quanto ao que a Lei nº 14.898/2024 prevê que é os 15 m³. Não há a possibilidade legal de se reduzir em vista da previsão mínima que a lei aponta.

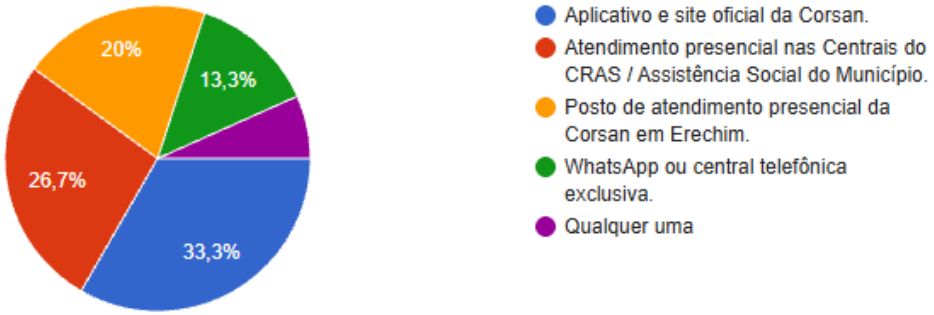
Neste quesito foi aberto para opiniões e as mesmas vão servir para que possamos efetuar programas e campanhas relacionadas a esta situação, pois as grandes questões são quando ao elevado consumo, sendo que também no que trata a questão salientamos que os dados explicativos estavam postas e disponíveis no site da AGER para a consulta e ali consta quantas famílias podem ter direito a este desconto.

Bloco 3: Processo de Cadastramento e Desburocratização

3.1 - A Lei Federal determina o cadastramento automático de famílias beneficiárias através do cruzamento de dados da Corsan com o CadÚnico. Para as famílias que não forem incluídas automaticamente, qual canal você considera mais acessível para a solicitação manual do benefício em Erechim?

Copiar gráfico

15 respostas



Trata-se também um requisito que a lei impõe para avaliação dos parâmetros de cadastramento e facilidades aos que tem direito a Tarifa Social.

As respostas aqui colocadas vão servir para que possamos efetuar a melhor maneira de analisar como atender os usuários com direito ao beneficio, salientando que a estrutura de cadastramento de BPC e CadUnico será a mesma que vem sendo desenvolvida no município pela Secretaria Municipal de Ação Social, o que vamos analisar é a questão de casos isolados que não tenham sido automaticamente beneficiados, como os mesmos poderão buscar o cadastramento ao beneficio da tarifa social.

Bloco 4: Impacto Econômico e Reequilíbrio Tarifário

4.1 - Para custear o desconto da Tarifa Social e manter o equilíbrio do contrato, a regulação prevê um impacto (rateio) nas tarifas dos demais consumidores (comerciais, industriais e residenciais de faixas mais altas). Você considera que os estudos de impacto financeiro apresentados na Nota Técnica da AGER estão claros e justificam a medida? Vai gerar um aumento de 1,21777% a estes demais consumidores (Lei Federal 14.898/24 Art. 8º) Você concorda que haja este rateio dos custos?

Copiar gráfico

15 respostas



Aqui temos a informação aos usuários de como seria feito o ajuste para implantação da tarifa social, este quesito também é previsto em Lei e não podemos alterar o modo como será feito o ajuste do reequilíbrio tarifário.

Neste mesmo bloco também temos o item que trata de opiniões sobre este reequilíbrio das tarifas e podemos verificar que a resposta é que as pessoas não tem conhecimento como foi feito este ajuste e como é a divisão, e consultando os dados do sistema vemos que somente 2 pessoas acessaram antes os dados que estavam disponíveis e posterior efetuaram a resposta a consulta pública.

E-Mail Contribuições:

Finalizando ainda foi aberto para quem responde-se esta consulta o acesso a envio de documentos através de e-mail, ao qual recebeu uma contribuição encaminhada pela própria prestadora do serviço de água e esgoto na cidade de Erechim, os dados enviados pela mesma será postado e comentados na sequência para que fiquem de domínio de toda a comunidade.

A contribuição encaminhada pela Corsan/Aegea ela está em um arquivo em separado em virtude do formato apresentado e para que mantenhamos a mesma na íntegra como recebida.

Salientamos que todos os itens da contribuição feita pela Corsan foram analisadas pelos nossos técnicos e acatados dentro das viabilidades técnicas, o índice de reajuste para se fazer a recomposição das perdas pela implantação da Tarifa Social foi acatado no índice de 1,2179 (um vírgula vinte e um sete nove).

Assim sendo fica posto e finalizado o relatório e encerrado o processo de consulta pública 01/2026 referente a implantação da tarifa social em Erechim.

Erechim, 26 de Outubro de 2026

Edgar Radeski
Dir. Pres. Em Exercício